

Goiânia, 17 de setembro de 2021.

**CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD.**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 006/2021**  
**Modalidade: CONCORRÊNCIA**  
**(Preço/Qualificação Técnica / Prazo de Entrega)**

**Contratante: Associação Alphaville Flamboyant Residencial**, estabelecida à Avenida Alphaville Flamboyant, quadra A-4, lote 01, sala 47, Alpha Mall, Loteamento Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO.

**1. OBJETO**

Contratação de consultoria técnica especializada para **IMPLANTAÇÃO DA LGPD** - Lei Geral de Proteção de Dados, afim de atender todos os requisitos da Lei nº 13.709/2018.

O trabalho deve contemplar os tópicos abaixo, **mas não se limitando a eles:**

- 1.1 Levantamento/diagnóstico dos processos, documentos/contratos/termos de compromisso e das políticas e normas relacionadas à segurança e confidencialidade;
- 1.2 Mapeamento do fluxo e análise dos dados sensíveis, identificação e avaliação dos riscos e das responsabilidades em todas as áreas de atuação da Associação;
- 1.3 Definição de procedimentos e ajustes nos controles de segurança da informação e privacidade no tratamento de dados para cada processo e documentos; Implantação das rotinas e controles de dados e das políticas de segurança e privacidade, nos termos da legislação;
- 1.4 Elaboração de documentação obrigatória prevista na legislação, políticas de apoio, código de conduta e normas do programa de privacidade, relatórios, processos e documentação pertinente a implantação da LGPD na Associação;
- 1.5 Treinamento e sensibilização da equipe de colaboradores da Associação em todas as etapas do trabalho, de forma que a Associação esteja apta a operar com todos os controles de dados, exigidos nos termos da LGPD, após a consultoria.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

Poderão participar deste processo somente empresas do ramo pertinente ao Objeto e que satisfaçam todas as exigências deste instrumento.

**3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**3.1** A proposta deverá ser apresentada em **DOIS** envelopes lacrados, sendo um para **DOCUMENTAÇÃO**, contendo os documentos constantes **no item 4** e outro para a **PROPOSTA FINANCEIRA**, indicando externamente os seguintes dados:

**ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021  
(NOME DA EMPRESA)**

**ENVELOPE 2 – PROPOSTA FINANCEIRA  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021  
(NOME DA EMPRESA)**

**3.2** Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO** e a **PROPOSTA FINANCEIRA** deverão ser encaminhados à **Associação Alphaville Flamboyant Residencial**, situada na Av. Alphaville Flamboyant, Qd. A-4 Lt. 01 – Sala 47 – Alpha Mall – Loteamento Alphaville Flamboyant, Goiânia – GO, em envelope lacrado até o dia **04/10/2021** até às **14h00min. Não serão aceitas as propostas entregues fora destes prazos.**

**3.3** A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, em cópias autenticadas ou ainda impressos por meio da internet nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos mesmos poderá ser comprovada pela Associação.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

As empresas deverão apresentar no envelope de **DOCUMENTAÇÃO** os seguintes documentos:

##### 4.1 Habilitação Jurídica:

4.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e, respectivas alterações, se houver, podendo ser substituído por certidão simplificada da sede da licitante;

4.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

##### 4.2 Regularidade Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

4.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho;

4.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal);

4.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa do ICMS);

4.2.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.7 Certidão Negativa de Débito (CND) relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros;

4.2.8 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

**4.2.9 As certidões que não tiverem prazo de validade, considerar o prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão;**

#### **4.3 Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.3.1 Deverá ser fornecido no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica referente a prestação de serviço compatível com o objeto desta proposta, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando o desempenho e operação satisfatória, sendo que a quantidade de atestados será fator de pontuação para atestar o *subfator* de QUALIDADE;

4.3.2 Declaração da Proponente de que nenhum dos membros da empresa fazem parte da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação Alphaville Flamboyant Residencial, bem como seus parentes até terceiro Grau.

4.3.3 A Proponente deverá indicar sua Razão Social, seu CNPJ/MF, seu endereço completo, com CEP, seu e-mail, seu telefone de contato, seu site corporativo, o nome completo e qualificação de quem assinará o contrato, o nome e meios de contato para esclarecimentos técnicos e comerciais, com e-mails complementares (se aplicável);

4.3.4 Apresentação de Portfólio da empresa, com referências comerciais e nomes/telefones de contato.

4.3.5 O não cumprimento de quaisquer exigências para HABILITAÇÃO ensejará desclassificação sumária; do contrário, na habilitação jurídica e fiscal.

#### **4.4 DA PROPOSTA FINANCEIRA:**

**4.4.1 DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA:** Declara a Proponente que compreende e concorda, assim como que detém know-how e capacitação, intelectual e tecnológica, para perfeita consecução do Objeto contido na CONCORRÊNCIA nº 006/2021, realizada pela Associação

**Alphaville Flamboyant Residencial, e que executará os serviços conforme prazos e valores mencionados.**

4.4.2 O valor do serviço deverá incluir pessoal, sistemas, equipamentos, insumos de trabalho e impostos, e ser apresentado para cada subitem do Objeto, com os respectivos prazos de **execução**, da seguinte forma:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	Prazo Execução (dias)	Valor R\$
<b>1. LEVANTAMENTO</b>		
a) Diagnóstico Geral/Avaliação		
b) Mapeamento e inventário dos dados pessoais e fluxos		
<b>2. IMPLANTAÇÃO</b>		
a) Definição de procedimentos / criação das rotinas e controles de segurança e de tratamento de dados;		
b) Implementação do Plano de Ação		
<b>3. NORMATIZAÇÃO/GOVERNANÇA</b>		
a) Normatização - elaboração de documentação obrigatória prevista na legislação, políticas de apoio, código de conduta e normas do programa de privacidade;		
b) Implantação de mecanismos de Governança da Privacidade.		
<b>4. TREINAMENTO:</b> Sensibilização e treinamento dos colaboradores da Associação em todas as etapas do Trabalho;		

4.4.3 O Prazo de **Execução/Entrega** deverá ser igual ou menor que 90 (noventa) dias para os itens 1.1 e 1.3 do Objeto. **Este prazo será determinante ao cálculo do “Fator Prazo de Entrega”, devendo ser objetivamente informado,** e não trará prejuízo financeiro à Proponente.

4.4.4 O fato da Proponente apresentar prazo inferior ao limite de 8 (oito) meses implicará, em seu benefício, quanto ao recebimento, em complemento para atingimento do quanto previsto em 4.4.3.



4.4.5 As Notas Fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da data para pagamento, acompanhadas de **relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, conclusões e recomendações.**

## 5. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 A entrega do envelope implica na plena aceitação de todas as normas estabelecidas nesta Concorrência;

5.2 A proposta financeira deverá ser apresentada em uma via, digitada, com todos os itens descritivos, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por representante legal da empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 3 desta Concorrência;

5.3 Abertos os envelopes apresentados, não mais será admitida alegação, pela Proponente, de erro ou engano na cotação dos preços e/ou nas condições ofertadas;

5.4 O Prazo de validade da proposta deve ser de no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes;

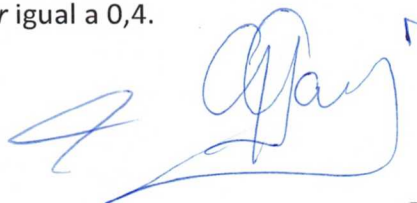
5.5 No julgamento das propostas levar-se-á em consideração ponderação de fatores, como segue:

5.5.1 Subfator Preço: Menor VALOR TOTAL, dentre os propostos (como numerador), dividido pelo VALOR TOTAL da proposta em análise (como denominador). Regra: multiplicação, e posterior soma, respectivamente. O resultado deste *subfator* será multiplicado por 0,5.

5.5.2 Subfator Prazo de Entrega: Menor Prazo de Entrega do serviço, dentre os propostos na regra de 4.4.3. como numerador, dividido pelo Prazo de Entrega da proposta em análise, também conforme 4.4.3., como denominador. O resultado deste *subfator* será multiplicado por 0,1.

5.5.3 Subfator Qualidade: À Proponente que apresentar ao menos mais 2 (dois) atestados de capacidade técnica, além daquele obrigatório em 4.3.1., será atribuído *subfator* igual a 0,4. Já aquela que apresentar somente 1 (um) atestado de capacidade técnica a mais que em 4.3.1., será atribuído *subfator* igual a 0,36. E àquela que somente apresentar único atestado de capacidade técnica, conforme exigido em 4.3.1., será atribuído *subfator* igual a 0,32.

5.6.5 Caso todas a Proponentes apresentem somente o atestado de capacidade técnica exigido em 4.3.1., todas terão *subfator* igual a 0,4.



**5.6 SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA A EMPRESA CUJA SOMA DOS SUBFACTORES, calculados conforme subitem e letras acima, RESULTE EM FATOR MAIS PRÓXIMO DE 1 (UM), consideradas duas casas decimais e desprezadas as demais;**

**5.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório;**

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1 Conforme disposições do Art. 73 do Estatuto Social da Associação Alphaville Flamboyant Residencial, não poderão participar desta concorrência membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Associação, bem como cônjuges de parentes até 3º (terceiro) grau, ou ainda de pessoas jurídicas, cujas pessoas anteriormente mencionadas, sejam sócios, controladores e/ou dirigentes.**

**6.2 Todos os esclarecimentos necessários poderão ser feitos com o Gerente de Segurança Patrimonial – João Batista de Freitas Junior pelo telefone (62) 3246.0444 e (62) 99995-7197.**

**6.3 A Associação Alphaville Flamboyant Residencial, se reserva ainda no direito de cancelar a presente Concorrência, a seu critério, sem que caiba aos participantes qualquer direito ou indenização.**

Atenciosamente,



**ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FLAMBOYANT RESIDENCIAL**  
Carlos Alberto De Carli Junior  
Diretor Presidente



Geralda Gonzaga de Castro  
Diretora Financeira